

## PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID-19

No seguimento da legislação em vigor, das recomendações da Direção-Geral de Saúde, e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa, a Direção do Centro de Educação Integral definiu e aprovou o presente Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causal da COVID-19.

Este Plano de Contingência foi revisto para entrar em funcionamento no ano letivo 2020/2021 com base na legislação e orientações da DGS em vigor à data da sua aprovação, pelo que poderá sofrer alterações sempre que se justifique para melhoria de todos os nossos serviços e para atender a alterações na legislação ou recomendações da Direção Geral de Saúde.

A Direção agradece a toda a comunidade escolar a compreensão sobre a necessidade de todos cumprirem com o estipulado neste plano de contingência de forma rigorosa e responsável.

Este plano contém:

Orientações e referenciais utilizados na elaboração deste Plano de Contingência .....	2
Coordenação do plano e das ações .....	2
Compreensão, mitigação e atuação no contexto COVID-19 .....	3
A. Compreensão da transmissão dos vírus .....	3
B. Medidas para mitigar o risco de contágio e propagação do vírus .....	3
C. Reação em caso de suspeita de infeção e isolamento .....	4
D. Procedimento de vigilância de contactos próximos .....	8
E. Ação em caso de ausência de colaboradores docentes e/ou não docentes .....	10
Organização e funcionamento das atividades letivas e formativas .....	10
A. Recinto escolar .....	10
B. Pré-Escolar .....	12
C. 1º Ciclo do Ensino Básico .....	15
D. 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino secundário (CH) .....	18
E. Ensino Profissional (CEF e CP) .....	21
F. Aulas práticas de Educação Física .....	24
Anexos .....	26
Entradas/Saídas do recinto escolar: .....	26
Distribuição dos recreios: .....	27
Fluxo de atuação perante caso suspeito de Covid-19 .....	28

### Contactos úteis

Linha de SNS24: 808242424

Telefone do colégio: 256828816

E-mail do Diretor: [direcao@centro-edu-integral.pt](mailto:direcao@centro-edu-integral.pt)

E-mail da secretaria: [secretaria@centro-edu-integral.pt](mailto:secretaria@centro-edu-integral.pt)

Endereço do site da escola – [www.centro-edu-integral.pt](http://www.centro-edu-integral.pt)

## Orientações e referenciais utilizados na elaboração deste Plano de Contingência

- REFERENCIAL ESCOLAS, Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar, de set.2020
- Orientação conjunta da DGESTE/DGE/DGS – Orientações para o ano letivo 2020/2021, de 01/09/2020
- ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO EM REGIME PRESENCIAL DAS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, da Direção Geral da Educação, de 01/09/2020
- Orientação nº 024/2020 de 08/05/2020 atualizada a 20/07/2020, Regresso ao Regime Presencial dos 11.º e 12.º Anos de Escolaridade e dos 2.º e 3.º Anos dos Cursos de Dupla Certificação do Ensino Secundário
- Orientações - Reabertura da Educação Pré-Escolar, do Ministério da Educação de 22/05/2020
- Orientação nº 025/2020 de 13/05/2020 atualizada a 20/07/2020, Medidas de Prevenção e Controlo em Creches, Creches familiares e Amas
- Orientação nº 014/2020 de 21/03/2020, Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares
- Orientação nº 006/2020 de 26/02/2020, Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas

## Coordenação do plano e das ações

A coordenação do plano de contingência é do Diretor e Administrador Dr. Joaquim Valente, apoiado pelos coordenadores de setor pedagógicos e pela equipa de manutenção e limpeza, que poderão ser contactados em qualquer momento para o número 256828816.

Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao Diretor que fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os encarregados de educação.

Todos os colaboradores da instituição tiveram formação sobre este plano de contingência assim como formação sobre as regras e procedimentos adicionais a adotar no ano letivo 2020/2021 para mitigação da propagação do coronavírus.

Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto do Diretor.

Cada responsável intermédio dos sectores pedagógicos e dos serviços de apoio (administrativos, refeitório e cozinha, serviços de limpeza, vigilância, auxiliares) é responsável por garantir que as pessoas da sua equipa cumprem as medidas de higiene e outras medidas definidas no plano.

## Compreensão, mitigação e atuação no contexto COVID-19

### A. Compreensão da transmissão dos vírus

Para melhor compreender as medidas deste plano, reproduzimos a informação da DGS sobre a transmissão deste vírus (*Referencial das escolas – controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar*, de setembro de 2020):

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros.

A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

### B. Medidas para mitigar o risco de contágio e propagação do vírus

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

Medidas gerais comuns a toda a comunidade escolar:

- Distanciamento entre pessoas;
- Higiene pessoal, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização de equipamentos de proteção individual (por exemplo máscaras);
- Higiene ambiental, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- Automonitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

Medidas gerais introduzidas na organização da escola:

- Reorganização de horários, espaços e circuitos para reduzir o cruzamento de pessoas e grupos de alunos diferentes, procurando assegurar o distanciamento físico;

- Afixação de sinalização e cartazes de sensibilização para a utilização da máscara e cumprimento do distanciamento físico, etiqueta respiratória, circuitos e higienização das mãos;
- Disponibilização de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para higienização das mãos nas salas de aulas e em pontos estratégicos por todo o recinto escolar, criando hábitos para higienizar correta e frequentemente as mãos;
- Adaptação de procedimentos para assegurar o arejamento dos espaços;
- Controlo de temperatura (sem registo) à entrada através de termómetro por infravermelhos;
- Reforço do Plano de Higienização e limpeza de acordo com a orientação nº 006/2020 da DGS;
- Sensibilização e formação a docentes, não docentes, alunos e famílias sobre os procedimentos definidos para mitigar o risco de contágio.

Adicionalmente por setor, estão definidas medidas adicionais para mitigar o risco de propagação deste vírus.

### C. Reação em caso de suspeita de infeção e isolamento

De acordo com a Orientação nº 006/DGS, um caso suspeito define-se por:

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa <sup>4</sup> nos 14 dias antes do início de sintomas <b>OU</b> Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas <b>OU</b> Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

**Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de cumprir os procedimentos definidos no plano, evitando a interação e o contágio a outros.**

Os alunos, encarregados de educação, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na escola. Devem contactar a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde. Assim que possível, devem também comunicar à escola, ao seu Diretor ou à secretaria.

Se o caso confirmado for identificado fora do colégio, devem ser seguidos os seguintes passos:



1.º) Perante a comunicação ao colégio de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência;

2.º) A Direção do colégio contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/ Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação;

3.º) A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a investigação epidemiológica (*in loco*, se necessário):

- **Inquérito epidemiológico**
- **Rastreio de contactos**
- **Avaliação ambiental**

4.º) A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o colégio sobre as medidas individuais e coletivas a implementar, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:

- Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

**No caso de se encontrar nas instalações do Colégio, devem ser tomados os seguintes passos:**



Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar

- 1.º) Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente no colégio, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes deste Plano de Contingência e é contactado o Diretor ou a secretaria pelo adulto que detetou o caso suspeito;
- 2.º) O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a sala de isolamento, através de circuitos próprios, definidos neste plano de contingência e conhecidos da comunidade escolar. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a sala de isolamento.
- 3.º) Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao CEI, preferencialmente em veículo próprio.
- 4.º) Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O Diretor ou o adulto que acompanha o menor pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

#### **Salas de isolamento:**

- a) **Gabinete no 2º piso do edifício da secretaria, junto da biblioteca;**
- b) **Gabinete Médico do Pavilhão Desportivo.**

Ao dirigir-se (ser dirigido no caso de criança) para a sala de isolamento, a pessoa deve evitar ao máximo tocar em quaisquer superfícies e não pode interagir com terceiros.

A sala de isolamento tem disponível kit com água e alguns alimentos não perecíveis, solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas e acesso a instalação sanitária de uso exclusivo. Tem também uma lista de contactos úteis e os fluxogramas de atuação em caso suspeito.

Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará monitorizado por um adulto especialmente protegido.

#### **a) Circuito da sala de isolamento – Gabinete do 2º piso do edifício da secretaria:**

A entrada na sala de isolamento é efetuada através do espaço junto à biblioteca, com acesso pela escadaria junto à secretaria ou pela escadaria de entrada/saída de alunos do ensino profissional. Devendo ser utilizado o acesso mais direto e que evite tocar em quaisquer superfícies ou interagir com terceiros.

A casa de banho a utilizar será o WC junto à sala de isolamento, mas no corredor, que se encontra identificada.

Quando chegar o encarregado de educação deverá entrar pela porta junto à secretaria e dirigir-se à sala de isolamento. A saída será pela porta de saída de emergência junto à secretaria.

#### **b) Circuito da sala de isolamento – Gabinete médico do Pavilhão Desportivo:**

A entrada na sala é efetuada através da entrada principal do pavilhão, devendo dirigir-se ao Gabinete Médico diretamente através das escadas sem entrar em outros espaços e evitando tocar em quaisquer superfícies.

O Gabinete Médico dispõe de casa de banho exclusiva e terá os equipamentos e proteções necessárias.

Quando chegar o encarregado de educação deverá entrar pela porta do pavilhão com acesso direto ao parque de estacionamento e dirigir-se ao gabinete médico. A saída será também pela porta com acesso direto ao parque de estacionamento.

### **Na sequência da triagem telefónica:**

Se o caso **não for considerado suspeito de COVID-19** pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

Se o caso **for considerado suspeito de COVID-19** pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:

- Autocuidado: isolamento em casa;
- Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
- Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.
- Devem ser prosseguidos os procedimentos do “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

**Nota:** Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local será informada da situação pelo Diretor do colégio.

**5.º)** Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/ Unidade de Saúde Pública Local.

**6.º)** A Autoridade de Saúde Local:

- prescreve o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
- esclarece o caso suspeito, se for um adulto ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n.º10/2020 da DGS).

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

**7.º)** A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com a escola, procede a uma rápida avaliação da situação/risco, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:

- **Isolamento dos contactos** que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados;

Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (*in loco*, se necessário):

- **Inquérito epidemiológico**
- **Rastreio de contactos**
- **Avaliação ambiental**

**8.º)** A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o colégio sobre as medidas individuais e coletivas a implementar, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:

- Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfecção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

#### **A pessoa confirmada:**

Perante um caso com teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada (Norma n.º. 004/2020 da DGS).

A definição do local de isolamento dependerá da gravidade do quadro clínico e das condições de habitabilidade de cada pessoa.

#### **As pessoas com COVID-19 são consideradas curadas quando:**

- Apresentam ausência completa da febre (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante 3 dias consecutivos, e
- Apresentam teste laboratorial (rRT-PCR) negativo, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19) ou dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19).

**Só após a determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode regressar ao colégio (quer seja adulto ou aluno).**

#### **D. Procedimento de vigilância de contactos próximos**

O risco de contrair infeção por SARS-CoV-2 é dependente do nível de exposição, sendo os contactos classificados, de acordo com esse nível, **em exposição de alto risco e de baixo risco**. Esta estratificação de risco é realizada pela Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública no decurso da investigação epidemiológica.

De acordo com a orientação n.º 006/2020 da DGS, considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

##### A. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

B. “Baixo risco de exposição” (casual) é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Os contactos classificados como **tendo exposição de alto risco** ficam sujeitos aos procedimentos de:

- **Isolamento profilático no domicílio** ou noutro local definido pela Autoridade de Saúde, até ao final do período de vigilância ativa (Despachos n.º 2836-A/2020 e/ou n.º 3103-A/2020);
- **Teste laboratorial** para deteção de SARS-CoV-2;
- **Vigilância ativa** durante 14 dias, desde a data da última exposição.

Os contactos classificados como tendo **exposição de baixo risco** ficam sujeitos aos procedimentos de:

- **Vigilância passiva**, com monitorização de sintomatologia pelos encarregados de educação, se menores, ou pelo próprio, durante 14 dias desde a data da última exposição.

Caso um profissional, aluno ou familiar se encontre numa situação de vigilância por contacto próximo, deverá informar a escola e o seu Diretor, através de telefone (256828816) ou email (direcao@centro-edu-integral.pt).

Em caso de isolamento profilático poderá ser equacionada a lecionação de aulas à distância através de teletrabalho por parte dos docentes, ou a participação do aluno nas aulas através de videoconferência, se estiverem reunidas as condições necessárias para tal. A decisão será tomada pela Direção, em articulação com os envolvidos.

A Autoridade de Saúde pode determinar, além das medidas individuais a adotar pelos contactos, outras **medidas coletivas** a aplicar pelo estabelecimento de educação, em obediência do Princípio da Proporcionalidade:

- Encerramento de uma ou mais turmas;
- Encerramento de uma ou mais zonas do estabelecimento de educação ou ensino;
- Encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino\*.

\*O encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino só deve ser ponderado em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de Saúde Regional e Nacional.

Se considerar necessário, a Autoridade de Saúde Local pode recomendar outras medidas.

## E. Ação em caso de ausência de colaboradores docentes e/ou não docentes

- Em caso de ausência de um docente por motivos de prevenção, será equacionado a lecionação de aulas à distância através de teletrabalho. Neste caso, os alunos poderão ser acompanhados em sala de aula por um docente de outra disciplina ou por um não docente;
- Em caso de ausência de um não docente, caberá à Direção reorganizar o trabalho, de forma a assegurar o cumprimento das tarefas previstas.
- Em caso de ausência de um **número significativo** de docentes e/ou não docentes do mesmo setor, caberá à Direção reorganizar as atividades e ponderar a suspensão das atividades letivas presenciais deste setor, em articulação com o Delegado de Saúde;
- A Direção poderá ativar o Plano de Contingência e aplicar o regime misto ou o regime não presencial, conforme a situação o justificar, informando encarregados de educação e restante comunidade escolar.

## Organização e funcionamento das atividades letivas e formativas

**As atividades letivas e formativas irão funcionar em regime presencial**, transitando para regime misto ou não presencial, apenas caso a situação o obrigue e sempre em consonância com o Delegado de Saúde da região.

Caso se aplique o regime misto ou não presencial, cabe à Direção informar a comunidade escolar sobre a transição de regime, sendo privilegiadas as vias eletrónicas: e-mail, site, plataformas (Educabiz, TEAMS, Classroom) e/ou videoconferências.

No cenário de regime misto ou não presencial, **aplica-se a legislação e/ou orientações em vigor quanto à assiduidade, organização, horários, funcionamento e avaliação, cabendo à Direção divulgar o Plano de Ensino-Aprendizagem à distância que entrará em vigor**. Este Plano ficará também disponível no site da escola.

De seguida apresenta-se a organização e funcionamento das atividades letivas e formativas no regime presencial:

### A. Recinto escolar

- Neste contexto de COVID-19 que nos obriga a alterar profundamente a nossa relação com as famílias, está muito limitada a possibilidade de familiares circularem no recinto escolar, podendo apenas entrar na respetiva portaria e recorrer aos serviços administrativos (secretaria);
- Situações pontuais poderão ser devidamente autorizadas pela Direção, nomeadamente visitas pelos pais / encarregados de educação às instalações do colégio após as 19h;
- Docentes, não docentes, famílias e alunos devem ser participantes ativos na prevenção e redução de risco de contágio e propagação do vírus COVID-19, quer seja pela auto monitorização da temperatura e sintomas COVID antes da vinda para o colégio, quer pelo respeito da etiqueta respiratória, distanciamento físico e lavagem/ desinfeção das mãos e superfícies, quer ainda pela

adoção de uma atitude responsável e preventiva, respeitando as regras e orientações definidas, com compreensão e rigor;

- Não é permitida a frequência no colégio de colaboradores, crianças ou jovens com febre, que tenham sido medicadas para redução de febre nas últimas 24 horas ou com familiares diretos em isolamento, quer seja por infecção, quer por suspeita ou prevenção;
- De acordo com a legislação em vigor, a utilização de máscara é de uso obrigatório pelo pessoal docente e não docente, pelos alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos;
- Os serviços administrativos irão manter-se em funcionamento, sendo o atendimento efetuado com o devido distanciamento físico e respeitando as orientações da DGS no âmbito do atendimento ao público;
- A entrada ou saída pela secretaria estará vedada a alunos e professores, com exceção de situações pontuais devidamente justificadas e autorizadas;
- As salas de professores foram desdobradas de forma a assegurar o distanciamento, assim:
  - Sala 22 – 6 professores
  - Gabinete junto da sala 30 – 3 professores
  - Gabinete junto do laboratório de Biologia – 3 professores
  - Sala 5 – professores do ensino regular + impressora
  - Sala 13 (edifício secretaria) – professores do ensino profissional
- Para evitar cruzamentos, os professores que irão utilizar a sala 13 (edifício secretaria) irão imprimir para a secretaria, devendo utilizar o serviço de fotocópias e impressões com a antecedência de um dia face às suas necessidades;
- Em regra cada turma dispõe de uma sala que só é utilizada por esse grupo, no entanto, existem espaços e salas que serão usadas por várias turmas, como é o caso da sala de informática, sala de educação visual, pavilhão desportivo, etc. Estes espaços serão alvo de um reforço de higienização e desinfeção após a sua utilização, conforme descrito no Plano de Higienização;
- Serão afixadas regras de utilização dos diferentes espaços do colégio que todos deverão respeitar;
- Os recreios e espaços comuns foram afetos a grupos de crianças e jovens por ciclos de ensino, de forma a evitar cruzamentos, conforme quadro anexo deste plano de contingência;
- Pessoas externas ao processo educativo (ex.: fornecedores, prestadores de serviço) só excepcionalmente podem entrar no recinto escolar e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando contacto com as crianças e jovens;
- A receção de produtos para a cozinha/ refeitório será sempre realizada através da porta situada debaixo da cozinha e respeitando as regras de higiene e segurança alimentar;
- Sempre que possível, material, recursos, objetos e correspondência vinda do exterior será desinfetado e colocado em “quarentena” antes da sua utilização, seguindo as orientações da DGS;

## B. Pré-Escolar

### Entrada da equipa no CEI

Cada colaboradora:

- É responsável por estar atenta a sintomas do COVID-19, alertando a Direção cada haja algum motivo que o justifique;
- Entra no colégio pela portaria junto ao parque de estacionamento, respeitando os procedimentos de higienização e desinfeção das mãos e distanciamento físico;
- Deverá usar um calçado diferente do usado no exterior;
- Não pode utilizar objetos de bijuteria (relógios, anéis, brincos compridos, pulseiras e colares);
- Não deve usar unhas de gel, ou manter-se sempre de luvas calçadas se as utilizar;
- No exercício das suas funções, irá respeitar sempre todas as regras de segurança e distanciamento com as restantes colaboradoras e familiares das crianças;
- Irá usar máscara ou viseira de forma adequada;

### Acolhimento das crianças

- As crianças serão recebidas por um colaborador, na portaria do parque de estacionamento, entre as 7h30 e as 9h30. Neste espaço estão colocadas indicações sobre distanciamento e circuitos. As crianças não poderão entrar pela secretaria;
- O familiar que acompanha a criança terá que cumprir as orientações da DGS, nomeadamente usar máscara;
- O colaborador irá medir a temperatura da criança e do familiar que a acompanha, sempre que não haja qualquer impedimento do familiar, não sendo efetuado qualquer registo. Será utilizado um termómetro de infravermelhos sem contacto. Em caso de temperatura ser superior a 38º em algum dos casos: criança ou familiar, a criança não poderá ficar no colégio;
- As crianças não devem trazer brinquedos de casa;
- As mochilas e outros pertences da criança terão de vir dentro de um saco plástico higienizado e serão entregues pelos pais ao colaborador;
- As crianças devem ter um par de sapatos no CEI para uso exclusivo na instituição que devem ser entregues dentro de um saco devidamente higienizados. Ainda na entrada as crianças trocam de sapatos e desinfetam as mãos;
- O colaborador responsável pelo acolhimento das crianças deve evitar que os pais permaneçam muito tempo na entrada para evitar concentração de pessoas;
- O colaborador que está a acolher as crianças deve incentivar os pais a enviar os recados e informações para as educadoras através do Educabiz ou TEAMS;
- Os medicamentos só podem ser aceites se tiverem prescrição médica ou autorização escrita pelo familiar responsável, os mesmos têm de vir, num saco devidamente identificado;

### Atividades pedagógicas com as crianças

- Será implementado o Projeto Educativo do colégio, com as necessárias adaptações, uma vez que a situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades;
- Apesar das regras atuais de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar;

- A prioridade é o bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis;
- Serão reforçados os esclarecimentos às crianças das novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos.
- Dentro do possível, continuar-se-á o trabalho e atividades de projetos, escutando as crianças sobre como os podem desenvolver, tendo em conta o contexto atual;
- As atividades de roda ocorrerão em círculo alargado;
- A educadora ou auxiliar que estiver destacada para cada grupo de crianças terá sempre em atenção as regras de segurança e higiene, usando sempre a máscara ou viseira;
- Ao longo do dia as crianças mantêm-se no mesmo grupo de crianças, com as mesmas colaboradoras. Cada grupo de crianças dispõe da sua sala;
- As salas terão os objetos considerados essenciais ao conforto e bem-estar das crianças que as frequentem;
- As colaboradoras irão usar, sempre que possível e adequado, os espaços ao ar livre do CEI para atividades com as crianças, mas sem nunca se juntarem com outros grupos de crianças ou adultos;
- Serão privilegiadas atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.
- Os materiais com que as crianças brincam serão mantidos limpos, as salas sempre bem arejadas;

### **Disciplinas complementares**

- Cada professor(a) é responsável por estar atento a sintomas COVID e alertar a Direção caso exista algum motivo que o justifique. Deve praticar sempre as regras de distanciamento físico, etiqueta respiratória e higienização das mãos, dentro e fora do colégio;
- A entrada dos professores das disciplinas complementares é efetuada pela entrada destinada aos professores (junto do parque infantil);
- Sempre que possível, as disciplinas complementares serão lecionadas na sala das crianças, de forma a evitar possíveis cruzamentos com outros grupos de crianças;

### **Contatos com os pais e encarregados de educação**

- O Educabiz e o TEAMS irão manter-se como ferramentas de acompanhamento pedagógico e comunicação entre as famílias e a escola;
- Serão privilegiadas as reuniões não presenciais (via zoom), ocorrendo de forma presencial se o motivo o justificar, respeitando as regras de distanciamento físico, utilização de máscara e higienização das mãos e espaços;

### **Cuidados de higiene das crianças**

- Quando uma colaboradora realiza a higiene pessoal de cada criança deve ter em atenção todos os cuidados de higiene e procedimentos adequados, nomeadamente:
  - deve ter muita atenção às secreções do nariz das crianças, após limpar a criança com papel, tem de colocar o papel no lixo de imediato e lavar/desinfetar as mãos;
- Serão utilizadas toalhas de papel ou toalhete para limpar a cara ou mãos das crianças;
- Quando as crianças utilizarem a casa de banho, as colaboradoras afetas a esse grupo devem proceder à sua desinfeção;

### **Refeições das crianças**

- Os lanches devem ser dados, sempre que possível, nos espaços onde se encontrem em atividade;
- Antes e após o consumo das refeições, as crianças terão de lavar as mãos, tendo para isso o apoio de uma colaboradora;
- O almoço será servido a partir das 12 horas, tendo como regra que os grupos não se irão juntar;
- A disposição das crianças e mesas no refeitório será efetuada procurando assegurar o distanciamento físico;
- Apenas são permitidos alimentos provenientes de casa nas situações devidamente referenciadas;

### **Paragem de descanso das colaboradoras**

- A paragem para descanso tem de ser feita de forma individual, de forma a se assegurar o distanciamento social e não cruzamento de adultos que acompanham o grupo de crianças;

### **Aniversários**

- Os aniversários das crianças serão festejados à sexta-feira, sendo que o Colégio providenciará o bolo de aniversário;
- Os pais ou demais familiares não poderão participar neste momento, sendo o mesmo reservado ao seu grupo de crianças e colaboradores;

### **Reação em casos febre ligeira (subfebril) ou sintomas de outras doenças, sem sintomas COVID**

- Considera-se um caso subfebril quando a criança, jovem ou adulto apresenta uma temperatura entre 37,5º e 38º graus;
- A colaboradora responsável pelo grupo irá comunicar por telefone à secretaria e/ou Direção e ao encarregado de educação;
- A criança ou jovem não deve ser encaminhada para a secretaria, nem para a sala de isolamento;
- Em caso de febre os familiares deverão vir busca-lo ao Colégio, de imediato;
- A educadora irá manter o contacto com a família para monitorizar a situação até ficar esclarecido o motivo que está na origem da febre;
- A criança só deverá voltar ao colégio após não apresentar febre, nem estar medicada para tal;

### **Saída das crianças**

- A saída das crianças no final do dia será feita de forma idêntica à do acolhimento, na portaria junto ao parque de estacionamento, a partir das 16h até às 19h30;
- Todos os recados e rotinas serão enviados pelas Educadoras através do Educabiz;
- Também na saída todos deverão respeitar as regras de distanciamento e é obrigatório o uso de máscara pelo familiar adulto;

### **Limpeza e desinfeção dos espaços**

- A limpeza e desinfeção dos espaços será efetuada conforme o Plano de Higienização do colégio;
- As zonas de toque frequente (maçanetas, computador, interruptores, brinquedos, torneiras, etc...) serão desinfetados várias vezes ao dia, não só pela equipa de manutenção e limpeza, mas também pelos próprios utilizadores que terão disponível solução desinfetante para o efeito;

- Poderá ser feita uma adicional limpeza se considerada necessária e se houver algum caso que assim o condicione;

### **Saída das colaboradoras**

- Cada colaboradora deve ter em atenção e respeitar todos os cuidados de higiene até ao final do seu turno;
- Deve sair do Colégio, usando o mesmo trajeto de entrada;
- Caso as colaboradoras partilhem viatura ou utilizem transportes públicos, deverão manter a utilização da máscara em todo o percurso.

## **C. 1º Ciclo do Ensino Básico**

### **Entrada da equipa no CEI**

Cada colaborador:

- É responsável por estar atento a sintomas do COVID-19, alertando a Direção cada haja algum motivo que o justifique;
- Deverá entrar pela entrada destinada a colaboradores, junto do parque infantil, desinfetando de imediato as mãos;
- No exercício das suas funções, irá respeitar sempre todas as regras de segurança e distanciamento físico, particularmente com outros colaboradores e familiares de crianças;
- Irá usar máscara ou viseira de forma adequada;

### **Acolhimento das crianças**

- As crianças serão recebidas por um colaborador, na portaria do parque de estacionamento, entre as 7h30 e as 9h. Neste espaço estão colocadas indicações sobre distanciamento e circuitos. As crianças não poderão entrar pela secretaria;
- O familiar que acompanha a criança terá que cumprir as orientações da DGS, nomeadamente usar máscara;
- O colaborador irá medir a temperatura da criança, sempre que o familiar o permita, não sendo efetuado qualquer registo. Será utilizado um termómetro de infravermelhos sem contacto. Em caso de temperatura ser superior a 38º, a criança não poderá ficar no CEI;
- As crianças não devem trazer brinquedos de casa;
- O colaborador responsável pelo acolhimento das crianças deve evitar que os pais permaneçam muito tempo na entrada para evitar concentração de pessoas e incentivar os pais a enviar os recados e informações para através do TEAMS ou email;
- Os medicamentos só podem ser aceites se tiverem prescrição médica ou autorização escrita pelo familiar responsável, os mesmos têm de vir, num saco devidamente identificado;
- Após a entrada no colégio, as crianças dirigem-se à sala de acolhimento do 1º ciclo, onde irão permanecer até ao início das aulas às 9h, acompanhadas por um colaborador;

## Atividades letivas

- Será implementado o Projeto Educativo do colégio e as orientações pedagógicas do Ministério da Educação, com as necessárias adaptações, uma vez que a situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades;
- Apesar das regras atuais de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar;
- A prioridade é o bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis;
- Serão reforçados os esclarecimentos às crianças das novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos;
- Serão criadas novas rotinas de higienização das mãos;
- Cada turma dispõe de uma sala própria dedicada. Ao longo do dia as crianças mantêm-se no mesmo grupo de crianças, com os mesmos colaboradores;
- A disposição dos alunos e mesas na sala será efetuada procurando assegurar o distanciamento físico;
- As mesas estarão dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros;
- Todos os professores que acompanham as crianças irão usar máscara ou viseira;
- As salas terão os objetos considerados essenciais ao conforto, bem-estar e aprendizagem das crianças que as frequentem;
- Serão privilegiadas atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;
- As salas irão manter-se limpas e arejadas, mantendo-se as janelas e/ou portas abertas sempre que possível;

## Disciplinas complementares

- As disciplinas complementares serão realizadas em regime presencial e em articulação com o professor titular (CEE);
- Cada professor(a) é responsável por estar atento a sintomas COVID e alertar a Direção caso exista algum motivo que o justifique. Deve praticar sempre as regras de distanciamento físico, etiqueta respiratória e higienização das mãos, dentro e fora do colégio;
- A entrada dos professores das disciplinas complementares é efetuada pela entrada destinada aos colaboradores (junto do parque infantil);
- Sempre que possível, as disciplinas complementares serão lecionadas na sala da turma, de forma a evitar possíveis cruzamentos com outros grupos de crianças;

## Refeições das crianças

- Os lanches poderão ser realizados na sala ou no refeitório e o almoço será no refeitório, com o acompanhamento de um professor titular;
- Para evitar concentração de crianças, o horário de saída e entrada nas aulas será ligeiramente desfasado;
- Antes e após o consumo das refeições, as crianças terão de lavar as mãos;
- O almoço será servido a partir das 12h30, tendo como regra que o 1º ciclo não se irá juntar com outros grupos;

- A disposição das crianças e mesas no refeitório será efetuada procurando assegurar o distanciamento físico;
- Apenas são permitidos alimentos provenientes de casa nas situações devidamente referenciadas;
- No caso das crianças que vão almoçar a casa, a saída e entrada no colégio serão efetuados pelo portão junto ao refeitório (entrada dos alunos do 2º e 3º ciclos).

### **Intervalos**

- Após as refeições, as crianças do 1º ciclo poderão brincar nos recreios definidos para o 1º ciclo (ver anexo);

### **WC's**

- Para as crianças do 1º ciclo serão destinados os WC's do piso 0 do bloco de aulas, junto à sala 10;
- Quando no exterior, as crianças poderão usar o WC junto ao refeitório;
- Cada WC será destinado a um grupo de alunos;
- As crianças deverão respeitar a lotação das casas de banho, aguardando no exterior das mesmas sempre que necessário;
- Sempre que utilizam os WCs as crianças deverão lavar bem as mãos com água e sabão;

### **Aniversários**

- Os aniversários das crianças poderão ser festejados à sexta-feira, sendo que o Colégio providenciará o bolo de aniversário;
- Os pais ou demais familiares não poderão participar neste momento, sendo o mesmo reservado ao seu grupo de crianças e professores;

### **Reação em casos febre ligeira (subfebril) ou sintomas de outras doenças, sem sintomas COVID**

- Considera-se um caso subfebril quando a criança, jovem ou adulto apresenta uma temperatura entre 37,5º e 38º graus;
- O colaborador que deteta a situação deverá comunicar por telefone de imediato à secretaria e/ou Direção, e ao CEE logo que possível;
- A criança não deve ser encaminhada para a secretaria, nem para a sala de isolamento;
- O aluno poderá aguardar/ descansar numa sala livre disponível para o efeito;
- A escola não poderá medicar a criança;
- A secretaria ou o CEE irá comunicar de imediato ao encarregado de educação;
- Em caso de febre os familiares deverão vir busca-lo ao Colégio, de imediato;
- O CEE irá manter o contacto com a família para monitorizar a situação até ficar esclarecido o motivo que está na origem da febre;
- A criança só deverá voltar ao colégio após não apresentar febre, nem estar medicada para tal;

### **Contatos com os pais e encarregados de educação**

- O TEAMS e o email institucional irão manter-se como ferramentas de acompanhamento pedagógico e comunicação entre as famílias e a escola;
- Serão privilegiadas as reuniões não presenciais (via zoom), ocorrendo de forma presencial se o motivo o justificar, respeitando as regras de distanciamento físico, utilização de máscara e higienização das mãos e espaços;

### **Saída das crianças**

- A saída das crianças no final do dia será feita de forma idêntica à do acolhimento, na portaria junto ao parque de estacionamento, a partir das 16h30 até às 19h30;
- Todos os recados e rotinas serão enviados pelos CEEs através de email ou TEAMS;
- Também na saída todos deverão respeitar as regras de distanciamento e é obrigatório o uso de máscara pelo familiar adulto;

### **Limpeza e desinfeção dos espaços**

- A limpeza e desinfeção dos espaços será efetuada conforme o Plano de Higienização do colégio;
- As zonas de toque frequente (maçanetas, computador, interruptores, brinquedos, torneiras, etc...) serão desinfetados várias vezes ao dia, não só pela equipa de manutenção e limpeza, mas também pelos próprios utilizadores que terão disponível solução desinfetante para o efeito;
- Poderá ser feita uma adicional limpeza se considerada necessária e se houver algum caso que assim o condicione;

### **Saída dos colaboradores**

- Cada colaborador deve ter em atenção e respeitar todos os cuidados de higiene até ao final do seu dia de trabalho;
- Deve sair do Colégio, usando o mesmo trajeto de entrada, junto do parque infantil;
- Caso os colaboradores partilhem viatura ou utilizem transportes públicos, responsabilmente deverão respeitar as orientações da DGS, nomeadamente manter a utilização da máscara em todo o percurso.

## **D. 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino secundário (CH)**

### **Entrada da equipa no CEI**

Cada colaborador:

- É responsável por estar atento a sintomas do COVID-19, alertando a Direção cada haja algum motivo que o justifique;
- Deverá entrar pela entrada destinada a colaboradores, junto do parque infantil, desinfetando de imediato as mãos;
- No exercício das suas funções, irá respeitar sempre todas as regras de segurança e distanciamento físico, particularmente com outros colaboradores, alunos e seus familiares;
- Irá usar máscara ou viseira de forma adequada;

### **Entrada dos alunos**

- A entrada dos alunos será realizada pelo portão junto do refeitório, de forma a evitar cruzamento com outros grupos de alunos ou familiares. Neste espaço estão colocadas indicações sobre distanciamento e circuitos;
- De acordo com as orientações da DGS, as crianças e jovens com mais de 10 anos terão de usar máscara ou viseira em todo o recinto escolar;

- Sempre que possível, um colaborador irá medir a temperatura do aluno, sempre que o familiar o permita, não sendo efetuado qualquer registo. Será utilizado um termómetro de infravermelhos sem contacto. Em caso de temperatura ser superior a 38º, a criança ou jovem não poderá ficar no CEI.
- Após a entrada no colégio, os alunos dirigem-se para o bloco de aulas (junto das suas salas) onde deverão permanecer até ao início das aulas às 8h45;

### **Atividades letivas**

- Será implementado o Projeto Educativo do colégio e as orientações pedagógicas do Ministério da Educação, com as necessárias adaptações, uma vez que a situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades;
- Apesar das regras atuais de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento dos alunos;
- A prioridade é o bem-estar das crianças e jovens e responder às suas necessidades emocionais, físicas e cognitivas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis;
- Serão reforçados os esclarecimentos aos alunos das novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos;
- Cada turma dispõe de uma sala própria destinada apenas para seu uso. As salas de aulas dos alunos do 2º, 3º ciclos e secundário (CH) estão localizadas no piso 1 do bloco de aulas;
- Serão criadas novas rotinas de higienização das mãos;
- Cada sala terá um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para higienização das mãos;
- A disposição dos alunos e mesas na sala será efetuada procurando assegurar o distanciamento físico;
- As mesas estarão dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros;
- Todos os professores irão usar máscara ou viseira;
- As salas terão os objetos considerados essenciais ao conforto, bem-estar e aprendizagem dos alunos que as frequentem;
- Serão privilegiadas atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;
- As salas irão manter-se limpas e arejadas, mantendo-se as janelas e/ou portas abertas sempre que possível;

### **Intervalos**

- Durante os intervalos os alunos deverão manter o distanciamento físico e o uso de máscara mantém-se obrigatório;
- Para evitar concentração de crianças, o horário de saída e entrada nas aulas será ligeiramente desfasado;
- Enquanto se mantiverem as orientações em vigor, o bar irá manter-se encerrado, pelo que os alunos devem trazer de casa o seu lanche;
- Alunos e professores deverão respeitar a sinalética e os circuitos definidos para minimizar cruzamentos e assegurar o distanciamento físico;
- As crianças e jovens poderão utilizar nos recreios definidos para o 2º e 3º ciclos e secundário (ver anexo);

## Almoço

- O espaço do refeitório foi alargado para permitir um maior distanciamento. As crianças e jovens deverão respeitar as regras específicas deste espaço;
- Antes e após o consumo das refeições, as crianças e jovens terão de lavar bem as mãos;
- Na fila para o almoço deverá ser respeitado o distanciamento físico, pelo que os horários serão ligeiramente desfasados de forma a evitar concentração de alunos na fila do almoço;
- O almoço será servido a partir das 13h, tendo como regra que estes alunos não se irão juntar com outros grupos;
- A disposição dos alunos e mesas no refeitório será efetuada procurando assegurar o distanciamento físico;
- Apenas são permitidos alimentos provenientes de casa nas situações devidamente referenciadas;
- No caso das crianças e jovens que vão almoçar fora, a saída e entrada no colégio será efetuada pelo portão junto ao refeitório;

## WC's

- Serão destinados os WC's do piso 1 do bloco de aulas, para os alunos do 5º ao 12º ano;
- Cada WC será destinado a um grupo de alunos;
- Quando no exterior, os alunos poderão usar o WC junto ao refeitório, destinado para o seu ciclo;
- Os alunos deverão respeitar a lotação das casas de banho, aguardando no exterior das mesmas sempre que necessário;
- Sempre que utilizam os WCs as crianças e jovens deverão lavar bem as mãos com água e sabão;

## Reação em casos febre ligeira (subfebril) ou sintomas de outras doenças, sem sintomas COVID

- Considera-se um caso subfebril quando a criança, jovem ou adulto apresenta uma temperatura entre 37,5º e 38º graus;
- O colaborador que deteta a situação deverá comunicar por telefone de imediato à secretaria e/ou Direção, e ao CEE logo que possível;
- O aluno não deve ser encaminhado para a secretaria, nem para a sala de isolamento;
- O aluno poderá aguardar/ descansar numa sala livre disponível para o efeito;
- A escola não poderá medicar a criança ou jovem;
- A secretaria ou o CEE irá comunicar de imediato ao encarregado de educação;
- Em caso de febre os familiares deverão vir busca-lo ao Colégio, de imediato.
- O CEE irá manter o contacto com a família para monitorizar a situação até ficar esclarecido o motivo que está na origem da febre;
- O aluno só deverá voltar ao colégio após não apresentar febre, nem estar medicado para tal;

## Contatos com os pais e encarregados de educação

- O TEAMS e o email institucional irão manter-se como ferramentas de acompanhamento pedagógico e comunicação entre as famílias e a escola;
- Serão privilegiadas as reuniões não presenciais (via zoom), ocorrendo de forma presencial se o motivo o justificar, respeitando as regras de distanciamento físico, utilização de máscara e higienização das mãos e espaços;

### **Saída dos alunos**

- A saída dos alunos ao final do dia será feita pela portaria junto ao parque de estacionamento, respeitando as regras de higienização e distanciamento físico, a partir das 16h até às 19h30;
- Todos os recados e rotinas serão enviados pelos CEEs através de email ou TEAMS;
- Também na saída todos deverão respeitar as regras de distanciamento e é obrigatório o uso de máscara pelo familiar adulto;

### **Limpeza e desinfeção dos espaços**

- A limpeza e desinfeção dos espaços será efetuada conforme o Plano de Higienização do colégio;
- As zonas de toque frequente (maçanetas, computador, interruptores, brinquedos, torneiras, etc...) serão desinfetados várias vezes ao dia, não só pela equipa de manutenção e limpeza, mas também pelos próprios utilizadores que terão disponível solução desinfetante para o efeito;
- Poderá ser feita uma adicional limpeza se considerada necessária e se houver algum caso que assim o condicione;

### **Saída dos colaboradores**

- Cada colaborador deve ter em atenção e respeitar todos os cuidados de higiene até ao final do seu dia de trabalho;
- Deve sair do Colégio, usando o mesmo trajeto de entrada, junto do parque infantil;
- Caso os colaboradores partilhem viatura ou utilizem transportes públicos, deverão manter a utilização da máscara em todo o percurso.

## **E. Ensino Profissional (CEF e CP)**

### **Entrada da equipa no CEI**

Cada colaborador:

- É responsável por estar atento a sintomas do COVID-19, alertando a Direção cada haja algum motivo que o justifique;
- Deverá entrar pela entrada destinada a colaboradores, junto do parque infantil, desinfetando de imediato as mãos;
- No exercício das suas funções, irá respeitar sempre todas as regras de segurança e distanciamento físico, particularmente com outros colaboradores, alunos e seus familiares;
- Irá usar máscara ou viseira de forma adequada;

### **Entrada dos alunos**

- A entrada dos alunos será realizada pelo portão debaixo do pavilhão desportivo, de forma a evitar cruzamento com outros grupos de alunos ou familiares. Neste espaço estão colocadas indicações sobre distanciamento e circuitos;
- Os jovens terão de usar máscara ou viseira em todo o recinto escolar;
- Sempre que possível, será medida a temperatura do aluno não sendo efetuado qualquer registo. Será utilizado um termómetro de infravermelhos sem contacto. Em caso de temperatura ser superior a 38º, o jovem não poderá ficar no CEI;

- Após a entrada no colégio, os alunos mantêm-se no espaço destinado a este grupo de alunos, subindo para as salas de aulas às 8h30 com os seus professores;
- Este grupo de alunos irá utilizar a escadaria do bloco das suas salas, respeitando a sinalética e circuitos definidos;

### **Atividades letivas**

- Será implementado o Projeto Educativo do colégio e as orientações pedagógicas do Ministério da Educação e ANQEP, com as necessárias adaptações, uma vez que a situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades;
- Apesar das regras atuais de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento dos alunos;
- Serão reforçados os esclarecimentos aos alunos das novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos;
- Cada turma dispõe de uma sala própria destinada apenas para seu uso. As salas de aulas dos alunos do ensino profissional estão localizadas no piso 1 e piso 2 do edifício da secretaria;
- Serão criadas novas rotinas de higienização das mãos;
- Cada sala terá um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para higienização das mãos;
- A disposição dos alunos e mesas na sala será efetuada procurando assegurar o distanciamento físico;
- As mesas estarão dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros;
- Todos os professores irão usar máscara ou viseira;
- As salas terão os objetos considerados essenciais ao conforto, bem-estar e aprendizagem dos alunos que as frequentem;
- Serão privilegiadas atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;
- As salas irão manter-se limpas e arejadas, mantendo-se as janelas e/ou portas abertas sempre que possível;

### **Intervalos**

- Durante os intervalos os alunos deverão manter o distanciamento físico e o uso de máscara mantém-se obrigatório;
- Para evitar concentração de crianças, o horário de saída e entrada nas aulas será ligeiramente desfasado;
- Enquanto se mantiverem as orientações em vigor, o bar irá manter-se encerrado, pelo que os alunos devem trazer de casa o seu lanche;
- Alunos e professores deverão respeitar a sinalética e os circuitos definidos para minimizar cruzamentos e assegurar o distanciamento físico;
- Este grupo de alunos irá utilizar a escadaria do bloco das suas salas, respeitando a sinalética e circuitos definidos;
- Os jovens poderão utilizar os recreios definidos para o ensino profissional (ver anexo);
- Os intervalos serão ligeiramente desfasados de forma a evitar a concentração de alunos na escadaria;
- No intervalo das 11h50 os alunos irão permanecer nas suas salas;

## **Almoço**

- O espaço do refeitório foi alargado para permitir maior distanciamento. As crianças e jovens deverão respeitar as regras específicas deste espaço;
- Antes e após o consumo das refeições, os jovens terão de lavar bem as mãos;
- Na fila para o almoço deverá ser respeitado o distanciamento físico, pelo que os horários serão ligeiramente desfasados de forma a evitar concentração de alunos na fila do almoço;
- O almoço será servido a partir das 13h30, tendo como regra que estes alunos não se irão juntar com outros grupos;
- A disposição dos alunos e mesas no refeitório será efetuada procurando assegurar o distanciamento físico;
- Apenas são permitidos alimentos provenientes de casa nas situações devidamente referenciadas;

## **WC's**

- Serão destinados os WC's do piso 1 do bloco da secretaria para os alunos do ensino profissional;
- Cada WC será destinado a um grupo de alunos;
- Os alunos deverão respeitar a lotação das casas de banho, aguardando no exterior das mesmas sempre que necessário;
- Sempre que utilizam os WCs os jovens deverão lavar bem as mãos com água e sabão;

## **Reação em casos febre ligeira (subfebril) ou sintomas de outras doenças, sem sintomas COVID**

- Considera-se um caso subfebril quando a criança, jovem ou adulto apresenta uma temperatura entre 37,5º e 38º graus;
- O colaborador que deteta a situação deverá comunicar por telefone de imediato à secretaria e/ou Direção, e ao CEE logo que possível;
- A criança ou jovem não deve ser encaminhada para a secretaria, nem para a sala de isolamento;
- O aluno poderá aguardar/ descansar na ante-sala da sala de saúde, no piso 2;
- A escola não poderá medicar o aluno;
- A secretaria ou o CEE irá comunicar de imediato ao encarregado de educação;
- Em caso de febre os familiares deverão vir busca-lo ao Colégio, de imediato.
- O CEE irá manter o contacto com a família para monitorizar a situação até ficar esclarecido o motivo que está na origem da febre;
- O aluno só deverá voltar ao colégio após não apresentar febre, nem estar medicado para tal;

## **Contatos com os pais e encarregados de educação**

- O telefone e o email institucional irão manter-se como ferramentas de acompanhamento pedagógico e comunicação entre as famílias e a escola;
- Serão privilegiadas as reuniões não presenciais (via zoom), ocorrendo de forma presencial se o motivo o justificar, respeitando as regras de distanciamento físico, utilização de máscara e higienização das mãos e espaços;

### Saída dos alunos

- A saída dos alunos às 13h30 (para os que não tem aulas à tarde) e ao final do dia será realizada pelo portão branco junto à escadaria utilizada por estes alunos e saída do recinto escolar pelo portão do viaduto;
- Também na saída todos deverão respeitar as regras de distanciamento e é obrigatório o uso de máscara;

### Limpeza e desinfecção dos espaços

- A limpeza e desinfecção dos espaços será efetuada conforme o Plano de Higienização do colégio;
- As zonas de toque frequente (maçanetas, computador, interruptores, brinquedos, torneiras, etc...) serão desinfetados várias vezes ao dia, não só pela equipa de manutenção e limpeza, mas também pelos próprios utilizadores que terão disponível solução desinfetante para o efeito;
- Poderá ser feita uma adicional limpeza se considerada necessária e se houver algum caso que assim o condicione;

### Saída dos colaboradores

- Cada colaborador deve ter em atenção e respeitar todos os cuidados de higiene até ao final do seu dia de trabalho;
- Deve sair do Colégio, usando o mesmo trajeto de entrada, junto do parque infantil ou pela secretaria caso esteja em funcionamento e for o trajeto mais direto;
- Caso os colaboradores partilhem viatura ou utilizem transportes públicos, deverão manter a utilização da máscara em todo o percurso.

## F. Aulas práticas de Educação Física

*Nota: As medidas a seguir apresentadas foram elaboradas com base no documento divulgado pela Direção Geral de Educação: "Orientações para a realização em regime presencial das aulas práticas de educação física" de 01/09/2020.*

- Face aos espaços ao ar livre existentes no colégio, as aulas de educação física serão lecionadas sempre que possível no exterior;
- Será promovida a realização de tarefas individuais, respeitando o distanciamento físico recomendando e evitando a partilha de materiais e objetos;
- Os alunos deverão trazer calçado exclusivo para as aulas de educação física. Esta regra será dispensada enquanto as aulas ocorrerem no exterior;
- As aulas de natação irão decorrer após validação pelo delegado regional de saúde, respeitando regras específicas afixadas no acesso à piscina;

### Entrada no pavilhão e nos balneários

- Os alunos deverão seguir os circuitos de acesso às instalações desportivas, sendo que só podem entrar no pavilhão acompanhados pelo professor;
- À entrada e à saída para os balneários, todos os alunos irão lavar e desinfetar as mãos;

- Nos balneários deverão utilizar apenas os cabides, chuveiros e bancos assinalados, respeitando o distanciamento físico;

#### **Proteção individual (máscara)**

- Durante a aula de educação física, os alunos estão dispensados do uso de máscara;
- Os alunos que têm de usar máscara no recinto escolar, devem trazer uma bolsa/ saco de plástico para guardar a máscara;
- Esta bolsa fica guardada nos pertences individuais e é da responsabilidade de cada um;
- À entrada e à saída dos balneários deverá ser respeitado o distanciamento físico;

#### **Limpeza e desinfecção**

- A limpeza e desinfecção do pavilhão desportivo irá ocorrer de acordo com o Plano de Higieneização do colégio, que respeita as orientações da DGS;
- Os equipamentos partilhados como colchões, bolas, raquetes, volantes, etc. utilizados nas aulas de educação física serão desinfetados no início e no fim da sua utilização pela turma;

#### **Disciplinas complementares pré-escolar e 1º ciclo: Judo, Ginástica, Dança, Yoga, Natação e Ballet**

- As disciplinas complementares do pré-escolar e 1º ciclo da área motora serão realizadas logo que possível em concordância com os princípios existentes nas orientações da DGS para esta faixa etária;

**Plano de Contingência atualizado a 07/09/2020**

## Anexos

### Entradas/Saídas do recinto escolar:

	Entrada		Saída	
	Local	Horário	Local	Horário
<b>Pré-Escolar</b>	Portaria - parque de estacionamento	7h30 – 9h30	Portaria - parque de estacionamento	16h30 – 19h30
<b>1º Ciclo</b>	Portaria - parque de estacionamento	7h30 – 9h	Portaria - parque de estacionamento	16h30 – 19h30
<b>2º e 3º ciclos e secundário (CH)</b>	Portão junto do refeitório	7h30 – 8h45	Portaria - parque de estacionamento	16h – 19h30
<b>Alunos que vão almoçar a casa</b>	Portão junto do refeitório	Entre as 12h30 e as 14h	Portão junto do refeitório	Entre as 12h30 e as 14h
<b>Ensino Profissional</b>	Portão debaixo do pavilhão	7h30 – 8h30	Portão de saída do viaduto	13h30; 15h30; 17h20
<b>Professores</b>	Portão – parque infantil	A partir das 7h30	Portão – parque infantil	Até 19h30
<b>Não docentes</b>	Porta debaixo da cozinha	A partir das 7h30	Porta debaixo da cozinha	Até 19h30
<b>Colaboradores da secretaria</b>	Secretaria	A partir das 8h30	Secretaria	Até 19h30
<b>Fornecedores cozinha/ refeitório</b>	Porta debaixo da cozinha	A partir das 7h30	Porta debaixo da cozinha	Até 19h30
<b>Outros fornecedores / prestadores de serviço</b>	De acordo com o serviço prestado, evitando contacto com crianças	A partir das 7h30	De acordo com o serviço prestado, evitando contacto com crianças	Até 19h30

Todas as pessoas que circularem no recinto escolar deverão respeitar as orientações da DGS, nomeadamente quanto ao uso da máscara ou viseira, distanciamento físico e etiqueta respiratória, assim como respeitar os circuitos internos definidos.

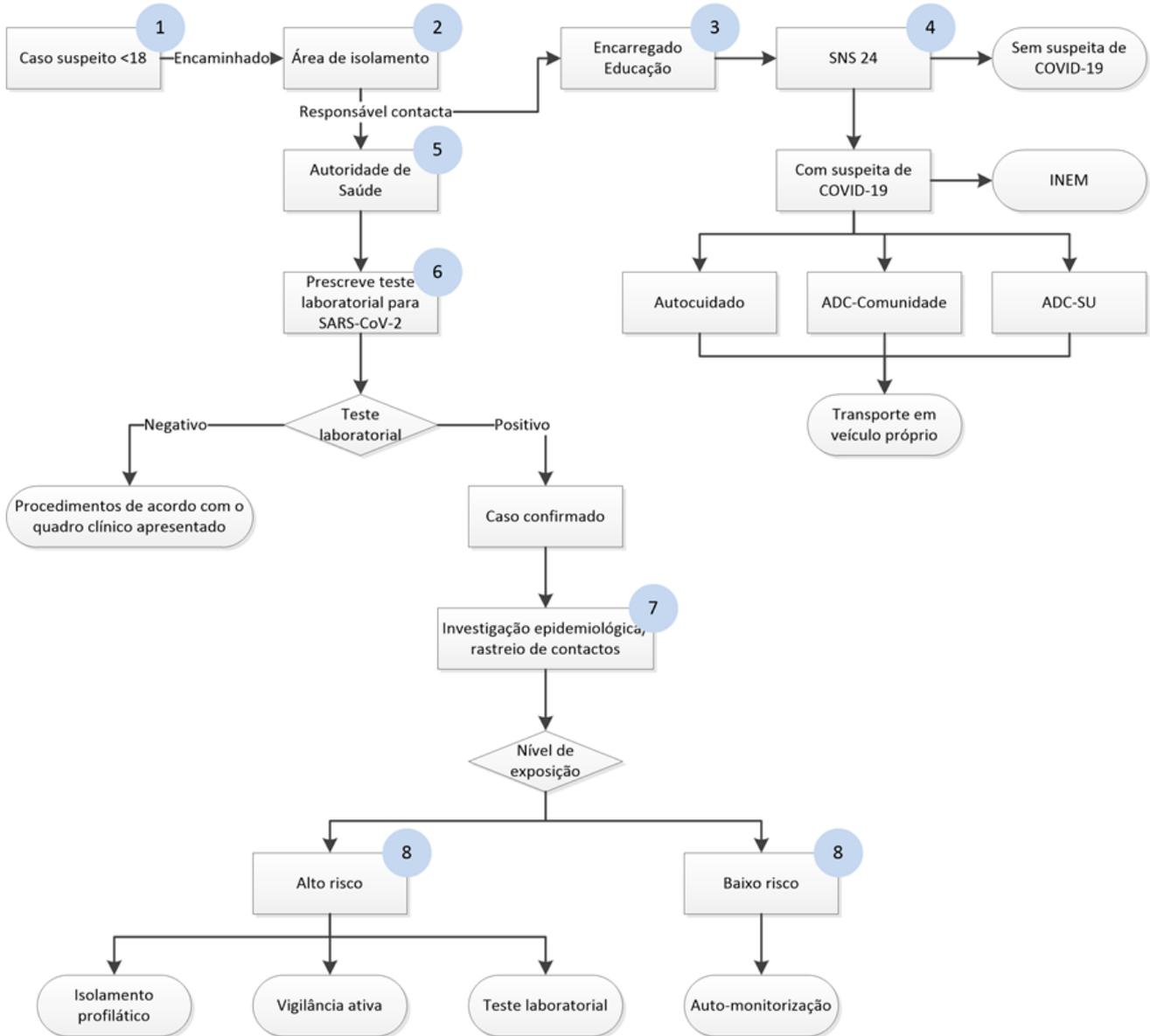
### Distribuição dos recreios:

	Pré-escolar	1º ciclo	2º e 3º ciclos / CH	Ens. Profissional
<b>Intervalo da manhã</b>	-	10h25 – 11h	10h40 – 11h05	10h – 10h20
<b>Intervalo do almoço</b>	-	12h30 – 14h	13h – 14h	13h30 – 14h30
<b>Intervalo da tarde</b>	-	15h30 – 16h	15h55 – 16h20	15h30 – 15h50
<b>Portaria</b>	X	X	X	
<b>Coberto debaixo do auditório</b>	X	X		
<b>Parque Infantil</b>	X (2ª/4ª/6ª)	X (3ª/5ª)		
<b>Relvado grande</b>		X	X	
<b>Campos cobertos – campo de jogos</b>		X		
<b>Campo de relva sintética junto do bar</b>		X (2ª/4ª/6ª)	X (3ª/5ª)	
<b>Sala junto ao bar</b>			X	
<b>Bloco de aulas – piso 0</b>	X	X		
<b>Bloco de aulas – piso 1</b>			X	
<b>Campo de jogos</b>			X	
<b>Relvado junto à sala de professores</b>				X
<b>Espaço de bancos junto à sala de EVT</b>				X
<b>Piso superior pavilhão</b>				X (quando está a chover)

Durante os intervalos, os alunos deverão respeitar as orientações da DGS, nomeadamente quanto ao uso da máscara, distanciamento físico e etiqueta respiratória, assim como respeitar os circuitos internos definidos.

## Fluxo de atuação perante caso suspeito de Covid-19

### Em menor de idade:



**Em adulto:**

